ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

V – Fica proibido o funcionamento do comércio em geral aos domingos;

VI – Fica proibida banca e barracas ao ar livre do dia 31 de maio até 13 de junho de 2021;

VII – as academias e locais de atividades físicas, somente poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 5:00 às 21:00h, com público limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade e com espaçamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

VIII – salão de beleza e estabelecimentos similares, só poderão funcionar por agendamento de segunda a sexta-feira das 8:00 às 20:00h e ao sábado das 8:00 às 12:00 horas;

IX - templos, igrejas, centros espíritas e terreiros, poderão funcionar com atividades religiosas presenciais com público limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade, não podendo ultrapassar 2h (duas horas) de duração;

X - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como praças, clubes, piscina, cachoeira e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e distanciamento social;

Art. 3º - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar.

§ 1º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o município no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

§ 2º O reforço da fiscalização deverá se dar também quanto ao uso obrigatório de **máscaras** nos deslocamentos em vias públicas ou permanência em locais onde circulem outras pessoas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de maio até o dia 13 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, revogando o Decreto nº 030, de 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 31 de maio de 2021.

Marcônio Soares Lopes
PREFEITO
RG. 940.273 CPF 349.963.973-49

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 032, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Id:04719D6515A42CD7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – Barreiras do Piauí.
CEP: 64.990-000 – Barreiras do Piauí
CNPJ: 06.554.224/0001-21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ORTOPÉDICOS (EXAMES E CONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI
CONTRATADA:OSCAR SERAFIN VACA PARRA.
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 09.147.951/0001-62.
ENDEREÇO: Rua Fausto Lustosa, nº 15, Terreo, Bairro Centro, Município de Gilbués/PI, CEP 64.930-000.
VALOR GLOBAL: R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).
Em referência aos lotes IV e V deste Pregão.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outros Recursos.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021.

Barreiras do Piauí-PI, 27 de maio de 2021.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

Id:0F8BC92801F42CC7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – Barreiras do Piauí.
CEP: 64.990-000 – Barreiras do Piauí
CNPJ: 06.554.224/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ORTOPÉDICOS (EXAMES E CONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para o objeto acima especificado. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, determino que seja ADJUDICADO os lotes **I, II e III** deste procedimento licitatório à firma **JSMJ CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 10.713.452/0001-74**, bem como os lotes **IV e V** à firma **OSCAR SERAFIN VACA PARRA, CNPJ 09.147.951/0001-62** conforme documentos que instruem o processo.

Barreiras do Piauí(PI), 19 de maio de 2021.

André Gomes Soares
Pregoeiro

Id:0B61F8BEE9562CC2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – Barreiras do Piauí.
CEP: 64.990-000 – Barreiras do Piauí
CNPJ: 06.554.224/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ORTOPÉDICOS (EXAMES E CONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais e ortopédicos (exames e consultas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras do Piauí/PI. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 com os lotes **I, II e III** à firma **JSMJ CLINICA MEDICA, CNPJ 10.713.452/0001-74**, e os lotes **IV e V** à firma **OSCAR SERAFIN VACA PARRA, CNPJ 09.147.951/0001-62** conforme documentos que instruem o processo.

Barreiras do Piauí(PI), 20 de maio de 2021.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal